



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**  
ADM.: 2001/2004 – Honestidade e Trabalho  
CNPJ: 02.073.484/0001-24

**LEI MUNICIPAL Nº 532/2006, DE 20 DE MARÇO DE 2006.**

"Cria, cargo público e dá outras providências"

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA** aprovado, por ele é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o cargo público de provimento em caráter efetivo, a ser inserido no Quadro de Cargos do Poder Executivo, Anexo II, instituído pela Lei nº 300 de 21 de fevereiro de 1994:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Saúde**

<b>NÍVEL, GRUPO OCUPACIONAL E JORNADA</b>	<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>GRAU ESCOLARIDADE</b>
O-01 Operacional 40h/semanal	Agente Epidemiológico	04	Desenvolver e executar atividades de prevenção de doenças como dengue, doença de chagas, calazar e febre amarela e promover a saúde por meio de ações educativas e coletivas nos domicílios e na comunidade.	Ensino Fundamental incompleto

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e seis (20/03/2006).

**Paulo Vieira da Costa**  
Prefeito Municipal